

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDAUNIDADE REQUISITANTE: **Divisão de Serviços Gerais e Postagem**RESPONSÁVEL: **Eliane de Oliveira Falcão**MATRÍCULA: **5130476**E-MAIL: eofalcao@tjgo.jus.br

TELEFONE: (62) 3236-5497

1. Justificativa da necessidade da aquisição de produtos e serviços:

1.1 A aquisição do serviço tem por justificativa a necessidade preventiva e de segurança dos servidores e usuários das unidades do prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizado no Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO.

1.2 Considerando que o procedimento de aquisição de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de dedetização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, encontra-se em fase de andamento para licitação através do Proad nº 202203000324944, faz-se necessária a aquisição por meio de contratação direta, tendo em vista o surgimento de baratas, escorpiões e formigas e outras pragas e vetores comprometendo a saúde e segurança dos servidores e usuários da unidade solicitante de item 1.1.

2. Descrição do objeto e quantidade

2.1 Contratação de 01 (uma) aplicação de serviços em controle de vetores e pragas urbanas por meio de dedetização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas interna e externa das unidades administrativas e judiciárias descritas abaixo:

DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA					
Item	Descrição	Endereço	Unidade de fornecimento por m ²	Quantidade de aplicações	Garantia da aplicação
1	Tribunal de Justiça Bloco A	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola – Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	18.470,69	1	6 (seis) meses
2	Tribunal de Justiça Bloco B	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola – Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	33.022,44	1	6 (seis) meses

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

3	Estacionamento Tribunal de Justiça	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola – Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	18.637,74	1	6 (seis) meses
---	---------------------------------------	---	-----------	---	----------------

3. Prazo de entrega ou início da prestação de serviço:

O prazo de início da execução deverá ser de 24 (horas) a partir da assinatura e do recebimento do empenho pelo fornecedor, com agendamento antecipado, para instalação através do responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

4. Indicação de equipe multidisciplinar para planejamento e para fiscalização: caso necessário

Cargo	Nome	Matrícula	Designação
Diretora Administrativa	Tatiana Rodrigues Ferreira	5101220	Gestora
Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem	Eliane de Oliveira Falcão	5130476	Fiscal Técnico/Administrativo e Setorial

Nota: Instrução Normativa nº 5/2017, Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 599915058524 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000370533 (Evento nº 1)

ELIANE DE OLIVEIRA FALCAO
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E POSTAGEM
Assinatura CONFIRMADA em 17/11/2022 às 08:14

